



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

SOLICITAÇÃO COMUM ()

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (X)

1. GERÊNCIA SOLICITANTE.

GMA – Gerência de Manutenção

SMC- Supervisão de Manutenção Civil

2. DO OBJETO

O presente **Termo de Referência** tem por objetivo a aquisição de materiais destinados à construção civil, conforme especificações detalhadas no item 05, para atender às necessidades da Autarquia Municipal.

O objeto desta aquisição é classificado como material de consumo.

Os itens desta aquisição não se caracterizam como bens de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais destinados à manutenção civil visa atender às necessidades da Autarquia em obras novas, bem como na manutenção e conservação de seus próprios, tais como Bela Vista, Laranjal, Coqueiros, ETA Belmonte, ETE's, entre outros.

4. JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para este processo a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) ocorreu devido ao fato de

possibilitar a Administração estabelecer uma lista de preços pré-determinados para os materiais, garantindo estabilidade e previsibilidade de custos durante o período de vigência da Ata. O SRP permite um maior controle dos gastos públicos, uma vez que a Autarquia pode adquirir os materiais de acordo com a sua real necessidade e dentro dos limites orçamentários estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	14331 Cod. Aproximado	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIAS. Argamassa polimérica impermeabilizante, pronta para uso, destinada ao assentamento de alvenarias de vedação em vãos de obras civis e suas correlatas, com a utilização de tijolos e/ou blocos cerâmicos, de concreto hidrossilicato, estruturas de concreto ou metálicas, atendendo aos parâmetros das NBR'S 15961-2/11, 15361-2/11 e 15575-4/13 com relação a impactos, carga, compressão e impermeabilização. Embalagens: 18 kg, composta por 6 (seis) bisnagas plásticas, individualmente.
02	12746 Cod. Aproximado	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA, DE SECAGEM RÁPIDA, 400ML. COMPOSIÇÃO: Resina acrílica, solventes aromáticos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inerte (no Acetinado e Fosco), propanona e Propano. Embalagem: 400ml
03	238764 Cod. Aproximado	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO CP III-32RS NBR 5735/5737 Embalagem: 50kg
04	619065 Cod. Aproximado	AREIA MÉDIA LAVADA
05		ARGAMASSA PRONTO GRAUTE. Graute é um tipo de Concreto ou Argamassa de alta resistência utilizado para preencher vazios de concretagem, também conhecidos como bicheiras.

	14331 Cod. Aproximado	OBS: Micro concreto, isento de cloretos, pronto para uso a base d especial, agregados selecionados com aditivos e fibras. Resistência a c em 24 horas (25MPa). Embalagem: 25 kg
06	470253 Cod. Aproximado	LAJOTA CERÂMICA MEDINDO 19 CM X 19 CM X 09 CM, COM QUADRADO.
07	811 Cod. Aproximado	TIJOLO LAMINADO 9 CM X 9 CM X 19 CM, COM 21 FUIROS
08	3601 Cod. Aproximado	BLOCO DE CONCRETO 90 MM LARGURA X 190 MM ALTURA X COMPRIMENTO Nota: As tolerâncias permitidas nas dimensões dos blocos indicados na de: /-2,00mm para largura, /3,00mm para altura e para o comprimento NBR 6136.
09	13390 Cod. Aproximado	VERGALHÃO C.A 60, BARRA RETA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 4,2MM DE DIÂMETRO (3/16-POLEGADA) Vergalhão C.A. 60, barra reta de 12 metros de comprimento p (aproximadamente 3/16"-polegada) de diâmetro, superfície com resistência de escoamento 600MPa, material fabricado de acordo com a
10	13390 Cod. Aproximado	VERGALHÃO C.A 50, BARRA RETA DE 12 METROS DE COMPRIMI 6,3MM (1/4-POLEGADA) Vergalhão C.A. 50, barra reta de 12 metros de comprimento p (aproximadamente 1/4"-polegada) de diâmetro,
		superfície com nervuras, resistência de escoamento 500MPa, material fa acordo com a NBR 7480.
11	13390 Cod. Aproximado	VERGALHÃO C.A 50, BARRA RETA DE 12 METROS DE COMPRI 8,0MM (5/16-POLEGADA) Vergalhão C.A. 50, barra reta de 12 metros de comprimento pc (aproximadamente 5/16"-polegada) de diâmetro, superfície com resistência de escoamento 500MPa, material fabricado de acordo co 7480.
12	13390	VERGALHÃO C.A 50, BARRA RETA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 10,0MM (3/8-POLEGADA) Vergalhão C.A. 50, barra reta de 12 metros de comprimento por (aproximadamente 3/8"-polegada) de diâmetro, superfície com

	Cod. Aproximado	resistência de escoamento 500MPa, material fabricado de acordo co 7480.
13	2961 Cod. Aproximado	ARAME DE AÇO RECOZIDO BWG 18 - FIO DUPLO TRANÇADO (TORC Superfície lisa bitola de 1,24mm, massa de 0,009 (kg/m). Fabricado Norma NBR 5589/82 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Embalagem: Rolo de 1kg.
14	863 Cod. Aproximado	PEDRA BRITA Nº1, PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO
15	12463 Cod. Aproximado	TÁBUA DE CEDRINHO COM 3,0 M COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 2,3 CM ESPESSURA
16	12463 Cod. Aproximado	TÁBUA DE <i>PINNUS</i> COM 3,0 M COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 2,3 CM ESPESSURA

Em casos de dúvidas quanto as especificações dos materiais e ao código CATMAT, deverão prevalecer as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais deverão ser adquiridos conforme a descrição detalhada no **item 05** (Especificações, material, medida e demais exigências).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Não será permitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto. A participação de pessoas jurídicas em consórcio **não será admitida**, independentemente de sua

forma de constituição, devido à ausência de execução contratual de alta complexidade e grande vulto financeiro.

Será admitida na licitação a participação de **Cooperativa** de trabalho regida pela lei nº 12.690/2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

8. REQUISITOS DA CONTRATADA:

A contratada deverá atender aos requisitos:

1. Aos princípios constitucionais;
2. A Lei Federal nº 14.133 de 2021 que rege as contratações públicas no âmbito da União, estados e municípios.
3. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O material especificado na solicitação de compras e serviço (SCS) deverá ser entregue livre de qualquer ônus para o contratante na **Rua Dom Altivo Pacheco Ribeiro (antiga Rua 156), nº208, bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, CEP: 27255-005**, nos seguintes horários **08:00h às 10:50h** ou **13:00h às 16:50h**.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a publicação da Nota de Empenho no PNCP (Portal Nacional de Compras).

10. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

11. ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

12. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais para a Comissão Permanente de Licitações do SAAE/VR, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, sendo dispensado a apresentação do

documento em original caso a proponente apresente Ata de Registro de Preços assinada de forma eletrônica.

13. VIGÊNCIA DA ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

14. POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA

Poderá haver adesão da Ata de Registro de Preços, desde que sejam atendidos os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Realizar a gestão da licitação;
- b) Controlar e administrar a ata de registro de preços;
- c) Promover todos os atos da instrução processual do procedimento licitatório;
- d) Promover a assinatura da ata e encaminhar aos órgãos participantes;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, que precederam esta Ata de Registro de Preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- f) Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.
- h) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata de Registro de Preço.
- i) Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do fornecedor, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo fornecedor, conforme previsão normativa vigente.

16. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da

detentora da Ata o que segue:

- a) A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da integral e adequada execução do objeto que ora contrata-se.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- d) Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aqueles referentes a seguro e transporte.
- e) Não ceder ou transferir para terceiros, em todo ou parte, o objeto da licitação.
- f) Submeter-se à fiscalização que a Contratante exercerá sobre o fornecimento.

17. MAPA DE RISCO

Optou-se pela não elaboração do mapa de risco, uma vez que há entendimento que não é uma contratação inédita no SAAE, considerando que há contratações anuais não possuindo nenhum histórico de risco significativo referente a compra desses itens, e ainda, a baixa complexidade e custo da contratação justificam a celeridade na contratação, podendo ser dispensado documentos que não terão serventia a futuros contratos.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, determina que para aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade de contratação será **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO.

Os materiais serão recebidos juntamente com cupom fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável do Almoxarifado Central da Autarquia e posteriormente serão entregues para acompanhamento e fiscalização do contrato. Neste momento será verificado se o produto está em conformidade com a nota fiscal apresentada e posteriormente ocorrerá a verificação de sua conformidade

com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

O recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal e a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz as especificações, após verificação da qualidade, da marca e quantidade do objeto pedido. Havendo qualquer tipo de divergência, o material será recusado. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento será em **até 30 (trinta) dias** após o aceite do material e ateste da Nota Fiscal, respeitando os procedimentos administrativos adotados por esta Autarquia.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal do contrato monitorará de perto a execução do mesmo, assegurando o cumprimento integral de todas as condições estipuladas, visando alcançar os melhores resultados para a Administração.

Durante o acompanhamento da execução do contrato, o fiscal registrará todas as ocorrências relevantes no histórico de gerenciamento, fornecendo descrições detalhadas para a correção de falhas ou defeitos identificados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Na identificação de inexatidões ou irregularidades, o fiscal técnico emitirá notificações, estabelecendo prazos para a devida correção da execução contratual. Caso surjam situações que ultrapassem a competência do fiscal, este informará prontamente ao gestor do contrato, possibilitando a adoção das medidas necessárias para sanar a questão.

Diante de ocorrências que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estipulados, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato. Ao término do contrato sob sua responsabilidade, o fiscal notificará tempestivamente o gestor do contrato, visando à renovação ou prorrogação contratual, conforme necessário.

A gestão e fiscalização decorrentes do certame caberão à:

Gestor

Gerente de Manutenção – **José Marques Rigon** – matr. 21.245

Fiscais

Divisão de esgoto – **Reginaldo Aparecido Barbosa** – matr. 14.460

Supervisor de Programação – **Lucas Andrade Gomes** – matr. 23.051

Fiscal Substituto

Expediente da Divisão de Esgoto – **Leonardo da Silva Almeida** – matr. 21.210

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **José Marques Rigon, Gerente**, em 17/10/2025, às 10:24, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Aparecido Barbosa, Gerente**, em 17/10/2025, às 13:15, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Almeida, Expediente**, em 17/10/2025, às 13:21, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01086107** e o código CRC **AEAC8A15**.

Referência: Processo nº VR-30.040-00000048/2025

SEI nº 01086107

Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 643 - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP
27215-630

Telefone: - www.saeivr.com.br